



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prof. João de Giuli, 180 - CEP 86620-000 - Guaraci PR
Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | WWW.guaraci.pr.gov.br

PORTARIA Nº 202/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 34,00, a favor dos servidores municipais Júnior Colombari, Daniel de Souza Vieira e André Moraes de Oliveira referente a viagens para o município de Londrina, para levar pacientes em tratamento e 20 (vinte) diárias, no valor de 34,00, a favor do servidor Valdir Alves Martins, referente a viagens para a cidade de Londrina, no período de 20 dias.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 05 dias do mês de novembro de 2013.

JAMIS AMADEU
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM:
06/11/2013
No Jornal D. O. J.
Ced. FEC. 45843
Ed. Nº 0356 - 26